



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 113 /2024-CGJ

Belém (PA), 03 de setembro de 2024.

PJECOR 0002832-76.2024.2.00.0814

A todas as Unidades Judiciais Cíveis e Empresariais e aos Juízes e Juízas
Diretores de Fóruns do TJPA

Assunto: Pagamento de Custas Judiciais por Cartões de Crédito

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para ciência e demais fins de direito, cópia integral do expediente 0002832-76.2024.2.00.0814, referente ao Ofício Circular n.º 760/2024 – GP, subscrito pela Exma. Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do TJPA, referente à nova ferramenta de quitação de débitos junto ao TJPA, por meio de pagamento via cartão de crédito, à vista ou parcelado.

Atenciosamente,

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício



Número: **0002832-76.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **26/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Belém - Presidência do TJPá (REQUERENTE)	
PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4527137	26/06/2024 13:30	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
4527140	26/06/2024 13:30	TJPAOFI202402595A	Documento de Comprovação
4540042	28/08/2024 15:28	Despacho	Despacho

OFÍCIO Nº TJPA-OFI-2024/02595

Gabinete da Presidência - Ofício nº 760/2024-GP - Pagamento de Custas Judiciais por Cartão de Crédito.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISAO DE APOIO TECNICO JURIDICO DA PRESIDENCIA
Email: rubens.diniz@tjpa.jus.br

OFÍCIO Nº TJPA-OFI-2024/02595

Belém, 26 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Corregedor Geral José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Assunto: Pagamento de Custas Judiciais por Cartão de Crédito

Encaminho o Ofício nº 760/2024-GP, subscrito pela Exma. Desa. Presidente do TJPA.

Cordialmente,

RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
AUXILIAR JUDICIARIO - AREA ADMINISTRATIVA
Divisao de Apoio Tecnico Juridico da Presidencia



TJPAOFI202402595A

Classif. documental | 06.02.02.02



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4103887-7975 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103887-7975>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 26/06/2024 13:27



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 26/06/2024 13:30:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062613301197500000004249560>
Número do documento: 24062613301197500000004249560



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício nº 760/2024-GP

Belém (PA), 24 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Desembargador Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Pagamento de Custas Judiciais por Cartões de Crédito

Senhor Corregedor,

Honrada em cumprimentá-lo, no intuito de garantir acessibilidade à Justiça e comodidade ao jurisdicionado, comunico a V. Ex^ª. a retomada da ferramenta de pagamento eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A solução disponibiliza alternativas para quitação de débitos junto ao TJPA, possibilitando o pagamento por meio de cartões de crédito, à vista ou parcelado – em até doze parcelas. As transações são realizadas integralmente de forma eletrônica e instantânea (*online*), via Sistema de Emissão de Custas Judiciais WEB, com a confirmação de sua efetivação em poucos segundos após a autorização pelo pagador.

Na oportunidade, solicito vossa colaboração na divulgação da presente inovação junto à essa Instituição.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020.
E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



TJPAOFI202402595A



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4103887.27980037-401 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4103887.27980037-401>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 26/06/2024 13:27



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 26/06/2024 13:30:12
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062613301197500000004249560>
Número do documento: 24062613301197500000004249560



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0002832-76.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ-TJPA

DECISÃO

Considerando o Ofício Circular nº 760/2024 – GP subscrito pela Exma. Des. Presidente do TJPA, referente à nova ferramenta de quitação de débitos junto ao TJPA, por meio de pagamento via cartão de crédito, à vista ou parcelado, **ATESTO CIÊNCIA** do presente expediente no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Diante do teor do expediente, expeça-se ofício a todas as Unidade Judiciárias Cíveis, Empresariais e Criminais e aos Diretores dos respectivos fóruns, com remessa de cópia da inicial, para ciência e demais fins de direito.

Após, **ARQUIVE-SE.**

À Secretaria para os devidos fins.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça





A06

